

EDITAL N. TC-001/2026

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE RESIDENTES** do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), designada pela Portaria N. TC-169/2023 e suas alterações, para os fins do disposto na Resolução N. TC-267/2024 e suas alterações, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA**, nos termos e nas condições estabelecidos neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo para o Programa de Residência reger-se-á pelas disposições contidas neste edital e pelas normas estabelecidas na Resolução N. TC-267/2024 e suas alterações.

1.2 O Programa de Residência tem por finalidade proporcionar o aprimoramento da formação teórica e prática de profissionais que tenham concluído curso de graduação, dentro das áreas afetas às funções institucionais do TCE/SC, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação, há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados a partir da data de colação de grau até a data do protocolo da inscrição de cada candidato; ou há mais de 5 (cinco) anos, desde que regularmente matriculados e frequentando curso de pós-graduação; ou que tenham concluído pós-graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, há menos de 3 (três) anos, contados a partir da data de conclusão até a data do protocolo da inscrição de cada candidato, dentro das áreas relacionadas às funções institucionais do TCE/SC.

1.3 A duração da residência não poderá exceder a 36 (trinta e seis) meses, conforme estabelece a Resolução N. TC-267/2024.

1.4 A jornada de atividades do residente é de 30 (trinta) horas semanais, no regime presencial.

1.5 O valor mensal da bolsa de residente é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme disposto na

Portaria N. TC-0284/2026.

1.6 Será de responsabilidade do candidato, o acompanhamento das publicações, por meio da página eletrônica do TCE/SC destinada às informações sobre o Programa de Residência — Portal da Residência (<https://www.tcesc.tc.br/portal-da-residencia>) —, bem como manter seus dados atualizados, em especial, o seu endereço eletrônico, sendo válida a comunicação realizada eletronicamente ao último endereço informado.

1.7 O processo seletivo para o Programa de Residência, de caráter classificatório e eliminatório, visa selecionar candidatos que possuam o conhecimento técnico mínimo exigido neste Edital.

1.8 O processo seletivo para o Programa de Residência será realizado em duas etapas: uma de habilitação, por meio do índice de mérito acadêmico acumulado (IMAA) do curso de graduação e, outra, com a aplicação de prova objetiva nos termos deste Edital.

1.9 Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, por meio do *e-mail* comissãoderesidentes@tcesc.tc.br, no período estabelecido no cronograma do Anexo I deste Edital.

1.9.1 A impugnação é o ato ou o efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste Edital.

1.9.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.9.3 A impugnação será avaliada e decidida pela Comissão de Seleção de Residentes.

1.9.4 Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

1.9.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas, em arquivo único, no endereço eletrônico <https://www.tcesc.tc.br/portal-da-residencia>, na data provável estabelecida no cronograma do Anexo I deste Edital.

2 DAS VAGAS

ÁREA	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVADAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	RESERVADAS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS	TOTAL	CR*
Administração	2	0	1	3	SIM
Biblioteconomia	0	0	0	0	SIM
Ciência de Dados	0	0	0	0	SIM
Ciências Contábeis	1	0	0	1	SIM
Comunicação Social / Jornalismo	0	0	0	0	SIM
Direito	4	0	1	5	SIM
Economia	2	0	0	2	SIM
Engenharia Civil	1	0	0	1	SIM
Engenharia Elétrica	1	0	0	1	SIM

Estatística	0	0	0	0	SIM
História	0	0	0	0	SIM
Pedagogia	0	0	0	0	SIM
Relações Públicas / Tecnólogo de Eventos	0	0	0	0	SIM
Tecnologia da Informação	1	0	0	1	SIM
TOTAL	12	2 (sortear duas)	6 (sortear quatro)	20	-

*Cadastro de Reserva

2.1 Para as áreas de habilitação que não atendam aos critérios mínimos para a aplicação automática da reserva de vagas às pessoas com deficiência e aos candidatos pretos ou pardos, a distribuição das vagas previstas reservadas será estabelecida por sorteio público a ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital. A sessão pública será gravada. Após o sorteio, a distribuição das vagas reservadas será divulgada no endereço eletrônico <https://www.tcesc.tc.br/portal-da-residencia>.

2.1.1 As áreas de habilitação que já cumprem o requisito do item 12.3.1 não serão objetos do sorteio de vagas reservadas.

2.1.2 Para as áreas de habilitação que possuem apenas cadastro de reserva, será observada a regra do item 12.3.1 e 12.3.2.

3 DAS FORMAÇÕES EXIGIDAS

3.1 Para candidatar-se às vagas especificadas no item 2, o candidato deve observar as seguintes formações exigidas:

ÁREA	FORMAÇÃO EXIGIDA
Administração	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Administração ou em Administração Pública, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).
Biblioteconomia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).
Ciência de Dados	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciência de Dados, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).
Ciências Contábeis	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em

	<p>Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).</p>
<p>Comunicação Social / Jornalismo</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Comunicação Social ou em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).</p>
<p>Direito</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).</p>
<p>Economia</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).</p>
<p>Engenharia Civil</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em</p>

	Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).
Engenharia Elétrica	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).
Estatística	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).
História	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).
Pedagogia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou

	<p>pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).</p>
<p>Relações Públicas / Tecnólogo de Eventos</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Relações Públicas ou em Eventos, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).</p>
<p>Tecnologia da informação</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciência da Computação, em Sistemas de Informação, em Engenharia de Computação, em Engenharia de Software ou Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE); ou formação em cursos superiores de tecnologia devidamente reconhecidos e constantes no Catálogo Nacional (CNCST) - (Eixo de Informação e Comunicação).</p>

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela *internet*, no Portal da Residência (<https://www.tcesc.tc.br/portal-da-residencia>), no período previsto no cronograma do Anexo I deste Edital.

4.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá cadastrar-se previamente no Portal

da Residência, informando:

I – os dados pessoais e de contato;

II – o curso e a instituição de ensino;

III – o índice de mérito acadêmico acumulado (IMAA) da graduação;

IV – a data de conclusão do curso de graduação ou de pós-graduação ou a data prevista para a colação de grau, conforme o caso;

V – se está frequentando o curso de pós-graduação, em nível de especialização, de mestrado, de doutorado ou de pós-doutorado, se for o caso; e

VI – se concorre para vaga reservada a pessoas com deficiência e/ou autodeclaradas pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2.1 O candidato deverá declarar a veracidade das informações, sob as penas da lei, mediante opção no campo específico.

4.2.2 O IMAA do curso de graduação corresponderá à média geral de todas as disciplinas cursadas, independentemente de aprovação, de 0 a 10, incluindo-se, se houver, até duas casas decimais, sem arredondamento, a ser informado no momento da inscrição. Caso a instituição de ensino utilize critério de conceito, serão considerados os seguintes valores de equivalência:

I – nota 10 (dez) para os conceitos A, Excelente e Ótimo;

II – nota 9 (nove) para os conceitos B e Muito Bom;

III – nota 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) para os conceitos C e Bom;

IV – nota 5 (cinco) para os demais conceitos abaixo de C e Bom.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, via *upload*, em pdf:

I – diploma, certificado de conclusão **válido** ou outro documento que comprove a

colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação, compatível com a vaga desejada;

II – comprovante de frequência ou o certificado de conclusão em curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação, se for o caso;

III – comprovante do Índice de Mérito Acadêmico Acumulado (IMAA) do curso de graduação, por meio de documento emitido pela instituição de ensino, com todas as informações exigidas no modelo do Anexo III deste Edital, devidamente validado com carimbo e assinatura do responsável.

4.4 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, cabendo ao TCE/SC o direito de excluí-lo do processo seletivo caso forneça dados comprovadamente inverídicos, bem como se não apresentar a documentação exigida.

4.5 A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e das condições do processo seletivo e das regras gerais expressas neste Edital e nas demais comunicações oficiais do TCE/SC.

5 DA RESERVA DE VAGAS

5.1 Será reservado às pessoas com deficiência e àquelas autodeclaradas pretas ou pardas, o correspondente a 10% (dez por cento) e a 30% (trinta por cento), respectivamente, do total de vagas previstas.

5.2 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo, observados os critérios constantes da normativa em vigor.

5.3 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.4 Em caso de desistência de candidato autodeclarado preto ou pardo ou com

deficiência selecionado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato autodeclarado preto ou pardo ou com deficiência, respectivamente, classificado na posição imediatamente posterior.

5.5 As vagas reservadas às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas ou com deficiência que não forem providas por falta de candidatos inscritos serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação, respeitadas as vagas definidas pela Portaria N.TC-010/2023 e alterações posteriores.

6 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem na Lei (estadual) n. 17.292/2017; no art. 2º da Lei (federal) n. 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto (federal) n. 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto (federal) n. 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei (federal) n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na classificação definida pela Lei n. 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto (federal) n. 6.949/2009.

6.2 Os candidatos com deficiência poderão concorrer simultaneamente às vagas reservadas a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, caso atendam a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.3 Ao realizar a inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar no sistema o laudo médico, tendo como referência o modelo do Anexo VII, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a condição de pessoa com deficiência, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como suas limitações funcionais, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.3.1 O prazo máximo de emissão do laudo médico não se aplica aos candidatos com deficiência permanente, inclusive Transtorno do Espectro Autista (TEA), desde que o caráter permanente da deficiência esteja expressamente identificado no documento apresentado. Em qualquer hipótese, o laudo deverá conter, de forma legível, a

identificação do candidato, a caracterização da deficiência e suas limitações funcionais, bem como a assinatura e a identificação do profissional responsável pela emissão, com o respectivo registro no conselho profissional competente.

6.4 O Órgão Médico Oficial do TCE/SC realizará análise do laudo médico do candidato com deficiência, antes da divulgação das listas de habilitados.

6.5 O candidato com deficiência, resguardadas as condições diferenciadas requeridas na forma deste Edital, participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos dias, aos horários e aos locais de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.6 A Comissão de Seleção de Residentes adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e os instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização da Comissão, observando-se o seguinte:

a) o candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova — observados os termos dos artigos 74 e 84 e seguintes, todos da Lei (estadual) n. 17.292/2017, vedados aqueles que possam ferir o sigilo na identificação da prova ou a igualdade de oportunidade da sua resolução —, deverá requerê-las no ato da inscrição por meio de campo específico disponível, indicando as razões, até o último dia do prazo para as inscrições constante no cronograma do Anexo I deste Edital.

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá apresentar requerimento à Comissão de Seleção de Residentes, no mesmo prazo e pelas mesmas formas referidas na alínea 'a', cuja justificativa deverá estar acompanhada de parecer específico emitido por especialista da área de sua necessidade.

c) os pedidos de que tratam as alíneas 'a' e 'b' deste item, que forem efetuados fora do prazo, serão liminarmente indeferidos.

7 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

7.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos aqueles que assim se autodeclararem, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.2 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos poderão concorrer simultaneamente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso atendam a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.3 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá enviar, via *upload*, no campo específico do Portal da Residência, a autodeclaração, devidamente assinada, constante no Anexo IV deste Edital, sob pena de sua inscrição não ser considerada como de vaga reservada.

7.4 A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação a ser realizado por comissão designada especificamente para este fim, antes da etapa da prova, observando-se, ainda, os demais procedimentos constantes de atos normativos deste Tribunal expedidos acerca do assunto.

7.5 Os procedimentos a serem adotados para garantir a reserva de vagas para pessoas pretas e pardas serão norteados pela Resolução N.TC-231/2023 e alterações posteriores.

7.6 O candidato não enquadrado na condição de preto ou pardo poderá interpor recurso à comissão recursal, conforme previsto na Resolução N. TC-231/2023 e alterações posteriores, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de divulgação da decisão da Comissão de Heteroidentificação no Portal da Residência.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Serão considerados habilitados os candidatos que comprovarem o IMAA do curso de graduação de no mínimo 6,0 (seis) e demais exigências previstas neste Edital.

8.2 Caso o IMAA informado seja divergente da declaração fornecida pela instituição de ensino, o IMAA a ser considerado será o do documento que o comprove e não o informado pelo candidato.

8.3 O candidato que se inscrever para a reserva de vaga e não atender às exigências previstas nos itens 6.3 e 7.3 do edital terá a perda do direito de constar nas listas das vagas reservadas e passará automaticamente a compor a lista geral.

8.4 Até o quinto dia útil após o término do prazo de inscrição, serão publicadas as listas dos candidatos habilitados, abrangendo a lista geral, a lista de candidatos com deficiência e a lista de candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

8.4.1 A lista geral conterá todos os candidatos habilitados, inclusive as pessoas com deficiência e aquelas autodeclaradas pretas ou pardas.

8.4.2 Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação das listas dos habilitados na página eletrônica do TCE/SC, a ser encaminhado por meio do *e-mail* comissaoderesidentes@tcsc.tc.br, que será analisado e decidido pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), em grau único de julgamento, exceto quanto à lista dos candidatos para cota racial, que será analisada e decidida pela comissão recursal de heteroidentificação, nos moldes definidos pela Resolução N. TC-231/2023 e alterações posteriores.

9 DA CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 Serão convocados para a realização da prova objetiva todos os candidatos habilitados nos termos previstos neste Edital.

9.2 As informações quanto ao local e à hora de realização da prova serão divulgadas juntamente com a publicação das listas finais de candidatos habilitados.

9.3 O candidato poderá interpor recurso contra erros na formulação das questões ou no gabarito da prova, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do gabarito. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção de Residentes, por meio do *e-mail* comissaoderesidentes@tcsc.tc.br.

9.4 Será publicada, em data prevista no cronograma do Anexo I deste Edital, a pontuação obtida nas provas, podendo o candidato interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção de Residentes, por meio do *e-mail* comissaoderesidentes@tcesc.tc.br.

9.5 Serão publicadas, em data prevista no cronograma do Anexo I deste Edital, 3 (três) listas dos candidatos classificados por ordem decrescente da nota final: lista geral, lista de candidatos com deficiência e lista de candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

9.5.1 A lista geral conterá a relação de todos os candidatos classificados, inclusive das pessoas com deficiência e daquelas autodeclaradas pretas ou pardas.

9.5.2 As demais listas conterão a ordem classificatória entre os seus congêneres.

9.6 Em caso de empate da nota final, para efeito de classificação, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota em conhecimentos específicos na prova objetiva;
- c) for mais velho (no caso de ainda persistir o empate).

9.7 O candidato que atingir nota final inferior a 18,0 (dezoito) pontos estará automaticamente eliminado do processo seletivo

9.8 Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil quanto à lista divulgada, após a publicação da classificação no Portal da Residência, que será analisado e decidido pela Comissão de Seleção de Residentes, por meio do *e-mail* comissaoderesidentes@tcesc.tc.br.

10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva será composta:

10.1.1 De 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e de 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos, com base nos conteúdos programáticos previstos no Anexo II deste Edital.

10.1.2 As questões de conhecimento gerais correspondem à 40% (quarenta por cento) e as questões de conhecimentos específicos correspondem à 60% (sessenta por cento) da nota final.

10.2 A pontuação para cada questão da prova objetiva será igual a 1,0 (um), caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial, e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 30 (trinta) pontos, conforme os acertos.

10.3 Na folha de respostas, no local destinado à marcação das questões da prova objetiva, haverá, para cada questão, 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras A, B, C, D e E, das quais apenas uma será considerada correta.

10.4 Para obter pontuação em cada questão, o candidato deverá marcar o campo correto.

10.5 Caso não haja marcação ou a resposta do candidato esteja em discordância do gabarito oficial, será atribuída pontuação 0,00 (zero) para a questão.

10.6 Após o prazo para interposição dos recursos, a anulação de questão resultará na atribuição de 1,0 (um) ponto positivo para todos os candidatos.

10.7 O preenchimento do ambiente de marcação de respostas da prova objetiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções contidas neste Edital e no caderno de prova.

10.8 Não será permitida qualquer espécie de consulta durante a resolução da prova objetiva, inclusive a legislações. No caso da inobservância desta regra e das demais determinações oriundas da Comissão de Seleção de Residentes, resultará em imediata e sumária eliminação do candidato do certame.

10.9 Na realização da prova objetiva, só será permitida ao candidato a utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 O candidato que, na nota final, atingir pontuação inferior a 18 (dezoito) pontos estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.2 Para todas as vagas, a Nota Final (NF), para efeitos de classificação, será atribuída da seguinte forma: $NF = \{[(NCG/10)*0,40] + [(NCE/20)*0,60]\} * 30$, onde NCG corresponde à nota em conhecimentos gerais e NCE corresponde à nota em conhecimentos específicos.

11.3 Os candidatos que obtiverem a nota mínima de 18 (dezoito) pontos e que não forem aprovados dentro do número de vagas previsto neste Edital irão compor cadastro de reserva (CR).

12 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Concluídas as etapas do processo seletivo e julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC, obedecida a ordem de classificação dos candidatos e o disposto na legislação pertinente às pessoas com deficiência e aos candidatos pretos e pardos.

12.2 O prazo de validade do processo seletivo terá início a partir da data da publicação da homologação do resultado final, nos termos deste Edital e da legislação vigente.

12.3 A nomeação dos candidatos com deficiência e dos candidatos pretos e pardos aprovados, além das vagas previstas no concurso, observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência, de acordo com a área de habilitação, seguindo a seguinte ordem:

12.3.1 Para as pessoas pretas e pardas será destinada a 3ª vaga e, na sequência, a 6ª vaga, a 9ª vaga, a 12ª vaga e, assim sucessivamente, de 3 em 3 vagas.

12.3.2 Para as pessoas com deficiência, será destinada a 10ª vaga e, na sequência, a 20ª vaga, a 30ª vaga, a 40ª vaga e, assim sucessivamente, de 10 em 10 vagas.

13 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DAS CONVOCAÇÕES

13.1 A lista dos aprovados será homologada pelo Presidente e terá vigência por 12 (doze) meses, contados da publicação do ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC, prorrogável por igual período, por decisão do Presidente.

13.2 Serão divulgadas três listas: a primeira, com a pontuação de todos os candidatos; a segunda, com a pontuação apenas dos candidatos com deficiência; e a terceira, com a pontuação apenas dos candidatos optantes pelas cotas raciais, todas organizadas de acordo com a ordem classificatória entre os seus congêneres.

13.3 Para fins de preenchimento das vagas, serão obedecidos os percentuais dispostos nos arts. 8º e 9º da Resolução N. TC-267/2024, bem como aquele estabelecido em ato normativo fixado pelo Presidente, conforme art. 5º da referida Resolução.

13.4 Os candidatos pretos e pardos e os com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas que lhes forem reservadas, quando assim lhes for mais vantajoso.

13.5 Os candidatos pretos e pardos aprovados concomitantemente para as vagas a eles destinadas e às reservadas a pessoas com deficiência, ou vice e versa, deverão manifestar opção por uma delas.

13.6 Na hipótese de que trata o item 7.5 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão convocados dentro da ordem de classificação que lhes for mais vantajosa.

13.7 Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, ou de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato subsequente na ordem de classificação na mesma condição.

13.8 A classificação no processo seletivo não gera direito adquirido ao ingresso no Programa de Residência.

13.9 O resultado do processo seletivo ficará disponível na página eletrônica do TCE/SC, no mínimo, durante a sua validade.

14 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO EM VAGA DE RESIDENTE

14.1 O ingresso em vaga de residente dar-se-á por meio de Termo de Compromisso, de acordo com as normas previstas na Resolução N. TC-267/2024 e suas alterações.

14.2 Para ingressar no Programa de Residência do TCE/SC, o candidato deverá encaminhar à DGP, por meio do *e-mail* dgp.residentes@tcesc.tc.br, a relação de documentos prevista no Anexo VI do Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação publicada no Portal da Residência.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As informações quanto ao local e à hora de realização da prova objetiva e serão divulgadas juntamente com a publicação das listas finais dos candidatos habilitados.

15.2 A prova objetiva terá a duração máxima de 3 (três) horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma do Anexo I deste Edital.

15.3 A prova objetiva será realizada na cidade de Florianópolis (SC) e ocorrerá, unicamente, no formato presencial, sendo vedada a aplicação da prova à distância.

15.4 Para realizar a prova objetiva, o candidato deverá comparecer ao local de prova, munido de carteira de identidade ou de documento equivalente, com foto, no dia, no horário e no local previamente definidos, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.

15.5 Na elaboração das provas, serão consideradas as atualizações legislativas ocorridas até a data da publicação do presente Edital.

15.6 Durante a vigência da lista de classificados homologada pelo Presidente, poderão ser chamados candidatos além do número de vagas estabelecido neste Edital, observada a ordem classificatória.

15.7 O candidato classificado dentro do número de vagas previstas neste Edital



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comissão de Seleção de Residentes

poderá, a qualquer tempo, desistir de figurar na lista de classificados, o que permitirá sua inscrição em novo processo seletivo, devendo registrar a sua desistência pelo e-mail comissaoderesidentes@tcesc.tc.br.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Residentes.

Florianópolis, 06 de julho de 2026.

Comissão de Seleção de Residentes

Portaria N. TC-169/2023 e suas alterações

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATA
Período de inscrições	Das 10h de 06/07/2026, até as 14h de 22/07/2026
Período de impugnação ao Edital	06/07/2026 a 07/07/2026
Divulgação das respostas às impugnações do Edital	13/07/2026
Publicação das listas provisórias dos candidatos habilitados (lista geral e listas específicas)	30/07/2026
Prazo para interposição de recurso às listas provisórias dos candidatos habilitados	31/07/2026
Publicação das listas finais dos candidatos habilitados	07/08/2026
Convocação para o procedimento de heteroidentificação	07/08/2026
Procedimento de heteroidentificação	11/08/2026 a 12/08/2026
Publicação do resultado do procedimento de heteroidentificação	13/08/2026
Prazo para interposição de recurso à comissão recursal quanto ao resultado do procedimento de heteroidentificação	14/08/2026
Publicação do resultado dos recursos da comissão	19/08/2026
Aplicação da prova	23/08/2026

Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva a partir das 18 horas	23/08/2026
Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar, até as 23h59 (horário de Brasília)	24/08/2026
Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva e publicação do resultado preliminar da prova objetiva	31/08/2026
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva, até as 23h59 (horário de Brasília)	01/09/2026
Publicação do resultado definitivo da prova objetiva, divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva	02/09/2026
Publicação da classificação provisória do processo seletivo	02/09/2026
Prazo para interposição de recurso à Comissão de Seleção de Residentes quanto à classificação final, até as 23h59 (horário de Brasília)	03/09/2026
Publicação do resultado de recurso à Comissão de Seleção de Residentes e da classificação final	04/09/2026
Publicação do resultado final do processo seletivo	04/09/2026
Convocação de candidatos aprovados para apresentação de documentos	A partir do dia 10/09/2026
Data prevista para início das atividades	A partir do dia 01/10/2026
O cronograma provisório está sujeito a alterações, que, se ocorrerem, serão comunicadas pelo TCE/SC no Portal de Residência.	

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS (para todas as áreas)

LÍNGUA PORTUGUESA: Acentuação gráfica, uso do acento indicativo de crase, grafia correta dos vocábulos, hifenização, pontuação, uso dos porquês. Morfologia: classes gramaticais (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição). Sintaxe: análise sintática. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Verbo (tempo, modo, pessoa). Interpretação de texto. Acordo Ortográfico 2009.

NOÇÕES DE CONTROLE EXTERNO: Controle interno e externo. Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal. Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Constituição Federal de 1988 – arts. 70 a 75 e correspondentes na Constituição do Estado de Santa Catarina. Lei Complementar n. 202/2000 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina). Resolução N. TC-06/2001 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ÁREA – ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1. Teoria Geral da Administração. 2. Processo Administrativo. Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle. 3. Planejamento Estratégico. 4. Balanced Scorecard. 5. Organização, estrutura organizacional e departamentalização. 6. Processo Decisório. 7. Cultura e Clima Organizacional. 8. Motivação e Liderança. 9. Gestão de Pessoas. Objetivos e características. Capacitação de Pessoas. Avaliação e Gestão de desempenho. 10. Gestão de projetos. Elaboração, análise e avaliação de projetos. Principais

características dos modelos de gestão de projetos. Projetos e suas etapas. 11 Gestão de processos. Conceitos da abordagem por processos. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos.

ÁREA – BIBLIOTECONOMIA

1. Organização e Tratamento da Informação. 1.1 Catalogação. 1.2. Classificação. 1.3 Indexação. 2. Fontes de Informação. 2.1 Tipologias documentais. 2.2 Bases de dados. 3. Gestão de Unidades de Informação. 3.1 Bibliotecas físicas e digitais. 3.2 Serviços informacionais. 4. Preservação e Gestão de Documentos. 4.1 Conservação documental. 4.2 Gestão arquivística básica. 5. Competência Informacional. 5.1 Busca e recuperação da informação. 6. Ética e Legislação Profissional.

ÁREA – CIÊNCIA DE DADOS

1. Estatística Descritiva. 1.1 Medidas de tendência central. 1.2 Medidas de dispersão. 2. Probabilidade. 2.1 Conceitos fundamentais. 2.2 Distribuições de probabilidade. 3. Análise e Visualização de Dados. 3.1 Interpretação de gráficos. 3.2 Dashboards. 4. Banco de Dados. 4.1 Modelagem básica. 4.2 SQL. 5. Programação para Ciência de Dados. 5.1 Conceitos básicos de Python ou R. 6. Aprendizado de Máquina. 6.1 Conceitos introdutórios. 6.2 Classificação e regressão. 7. Governança e Qualidade de Dados.

ÁREA – CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 2 Composição do Patrimônio Público. 2.1 Patrimônio Público. 2.2 Ativo. 2.3 Passivo. 2.4 Saldo Patrimonial. 3 Variações Patrimoniais. 3.1 Qualitativas. 3.2 Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 3.3 Realização da variação patrimonial. 3.4 Resultado patrimonial. 4. Regime Orçamentário e Regime Contábil. 5. Despesa pública. 5.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 6. Receita pública. 6.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 7. Créditos Adicionais. 8.

Execução orçamentária e financeira. 9. Fonte ou Destinação de Recursos. 10. Suprimento de Fundos. 11. Restos a Pagar. 12. Despesas com Pessoal. 12.1 Definições e Limites. 12.2 Controle da Despesa Total com Pessoal. 13. Despesas de Exercícios anteriores. 14. Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. 15. MCASP 11ª edição. 16. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000). 17. Lei nº 4.320/1964.

ÁREA – COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO

1. Teorias da Comunicação. 2. Redação Jornalística. 2.1 Notícia. 2.2 Reportagem. 2.3 Entrevista. 3. Assessoria de Comunicação. 3.1 Relacionamento com a imprensa. 3.2 Gestão da informação institucional. 4. Comunicação Digital. 4.1 Redes sociais. 4.2 Vídeo. 4.3 Podcast. 4.4 Gestão de site. 5. Ética e Legislação da Comunicação. 6. Comunicação Pública.

ÁREA – DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Da Administração Pública – arts. 37 a 43 da CF/88. Da Organização dos Poderes – arts. 44 a 135 da CF/88.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Lei n. 9.784/1999 e suas alterações (Processo administrativo). Licitações e contratos administrativos (Lei n. 14.133/2021). LINDB. Lei n. 12.527/2011 e suas alterações (Lei de Acesso à Informação). Lei n. 13.709/2018 e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Lei n. 8429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

DIREITO FINANCEIRO: Das Finanças Públicas. Normas gerais e orçamento – arts. 163 a 169 da CF/88. Normas gerais de Direito Financeiro. Lei n. 4.320/1964 e suas alterações. Lei Complementar n. 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil: Dos Atos Processuais –

arts. 188 a 293 do CPC. Da Tutela Provisória – arts. 294 a 311 do CPC. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo – arts. 312 a 317 do CPC. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença – arts. 318 a 538 do CPC. Lei do Mandado de Segurança (Lei n. 12.016/99).

ÁREA – ECONOMIA

1. Estatística Descritiva e Inferencial: 1.1 Medidas de tendência central e de dispersão. 1.2 Distribuições de probabilidade (normal, binomial, Poisson, entre outras). 1.3 Teorema do limite central e suas implicações. 1.4 Testes de hipóteses (teste t, qui-quadrado, ANOVA). 1.5 Intervalos de confiança e erro padrão. 2. Modelos de Regressão e Suas Aplicações 2.1 Regressão linear simples e múltipla: interpretação de coeficientes e significância estatística. 2.2 Pressupostos da regressão linear (homocedasticidade, normalidade dos resíduos, ausência de multicolinearidade, exogeneidade dos regressores). 2.3 Variáveis dummy e interações. 2.4 Modelos de escolha discreta (logit, probit). 2.5 Modelos de painel (efeitos fixos e aleatórios). 2. 6 Erros padrão robustos e correção de heterocedasticidade. 3. Problemas de Endogeneidade e Métodos de Correção 3.1 Causas da endogeneidade (variáveis omitidas, simultaneidade, erro de medição). 3.2 Variáveis instrumentais: critérios de validade e relevância. 4. Métodos de Avaliação de Políticas Públicas 4.1 Diferença-em-Diferenças (Difference-in Differences - DiD). 4.2 Pareamento por escore de propensão (Propensity Score Matching - PSM): lógica, vantagens e limitações. 5. Aplicação Prática e Implementação em Software Estatístico 5.1 Comandos básicos em R para análise de dados. 5.2 Importação, manipulação e limpeza de bases de dados. 5.3 Estimação de regressões e testes estatísticos em software. 5.4 Interpretação de outputs de regressão e avaliação da qualidade do ajuste.

ÁREA – ENGENHARIA CIVIL

1. Projetos: Projetos de edificações; Projetos de obras rodoviárias; Conceitos de projetos pela Lei nº 14.133/2021. 2. Análise orçamentária de edificações e obras rodoviárias: composição de custos unitários; quantificação de materiais e serviços; planilhas de orçamento; curva ABC; cronogramas físico-financeiro; BDI; SINAPI; SICRO. 3. Acessibilidade. 4. Ensaios laboratoriais de asfalto e solo; Sondagens.

ÁREA – ENGENHARIA ELÉTRICA

1. Circuitos Elétricos. 1.1 Grandezas elétricas. 1.2 Leis de Ohm e Kirchhoff. 1.3 Circuitos em corrente contínua e alternada. 2. Instalações Elétricas. 2.1 Dimensionamento básico. 2.2 Proteção de circuitos. 2.3 Aterramento. 2.4 Normas técnicas aplicáveis. 3. Máquinas Elétricas. 3.1 Transformadores. 3.2 Motores elétricos. 3.3 Geradores. 4. Sistemas Elétricos de Potência de baixa e média tensão. 4.1 Geração, transmissão e distribuição de energia. 4.2 Qualidade da energia elétrica. 5. Eficiência Energética. 5.1 Uso racional de energia. 5.2 Gestão energética. 6. Segurança em Instalações Elétricas. 6.1 NR-10. 6.2 NR-35. 6.3 Procedimentos de segurança.

ÁREA – ESTATÍSTICA

FUNDAMENTOS DE ESTATÍSTICA: Metodologia e utilização da estatística. Variáveis quantitativas e qualitativas. Séries estatísticas. Organização e apresentação de variáveis. Estatística descritiva e análise exploratória de dados. Distribuição de frequências: absoluta, relativa, acumulada. Medidas de posição: média, moda, mediana e separatrizes. Medidas de dispersão: desvio-padrão, variância, coeficiente de variação. Correlação. Histogramas e curvas de frequência. Diagrama boxplot. Avaliação de outliers. Análise de dados categorizados.

MODELOS ESTATÍSTICOS E ANÁLISE DE DADOS: Modelos Estatísticos e Análise de Dados: Análise de regressão linear. Critérios de mínimos quadrados e de máxima

verossimilhança. Modelos de regressão linear. Inferência sobre os parâmetros do modelo. Análise de variância. Análise de resíduos. Técnicas de amostragem. Amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. Tamanho amostral.

ANÁLISE DE INFORMAÇÕES: Dado, informação, conhecimento e inteligência. Dados estruturados e não estruturados. Dados abertos. Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados. Banco de dados relacionais: conceitos básicos e características. Ferramentas e Técnicas Computacionais: Linguagem Python: Sintaxe, variáveis, tipos de dados e estruturas de controle de fluxo. Linguagem SQL.

APRENDIZADO DE MÁQUINA (MACHINE LEARNING): Data Set, Treinamento, Testes, Overfitting, Underfitting, Classificação, Matriz de Confusão, Aprendizado Supervisionado, Detecção de anomalias, Modelagem preditiva, Mineração de texto, Aprendizado Não Supervisionado, Classificação Binária, Classificação Multiclasse, Máquina de Vetores de Suporte, Redes Neurais Artificiais, Agrupamento, Regra de Associação.

ÁREA – HISTÓRIA

1. Teoria e Metodologia da História. 2. História de Santa Catarina. 3. História indígena, africana e afro-brasileira. 4. História do Brasil. 4.1 Período Colonial. 4.2 Império. 4.3 República. 5. História Contemporânea. 6. Patrimônio Histórico e Cultural. 8. Memória e Identidade. 9. Pesquisa Histórica. 9.1 Fontes históricas. 9.2 Análise documental.

ÁREA – PEDAGOGIA

1. Fundamentos da Educação. 2. Teorias da Aprendizagem. 3. Planejamento Educacional. 4. Avaliação da Aprendizagem. 5. Educação de Jovens e Adultos. 6. Educação Inclusiva. 7. Educação Corporativa e Desenvolvimento de Pessoas. 8.

Metodologias Ativas.

ÁREA – RELAÇÕES PÚBLICAS / TECNÓLOGO DE EVENTOS

1. Comunicação Organizacional. 1.1 Relações Públicas. 1.2 Públicos estratégicos. 1.3 Gestão de relacionamento institucional. 2. Planejamento de Comunicação. 3. Cerimonial e Protocolo. 4. Organização de Eventos. 4.1 Planejamento. 4.2 Execução. 4.3 Avaliação. 5. Comunicação Digital. 6. Gestão de Crises. 7. Ética Profissional.

ÁREA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BANCO DE DADOS: 1. Banco de dados relacionais: Conceitos básicos e características, Metadados, Linguagem de consulta estruturada - SQL. Tabelas, Visões (views), índices, Chaves e Relacionamentos. 2. Conhecimentos em SQL Server, PostgreSQL e Mysql.

DESENVOLVIMENTO: 1. Linguagem Python: sintaxe, variáveis, tipos de dados e estruturas de controle de fluxo. 2. Estruturas de dados, funções.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: 1. Segurança da informação: Confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio. 2. Segurança da Informação - Família ISO 27.000.

GESTÃO DE TI: 1. Tecnologias da informação e comunicação. 2. COBIT 2019. 3. "ITIL 4" 4. Gestão de Projetos de TI 5. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS: 1. Serviços de Rede Windows. 2. Serviços de Rede Linux. 3. Redes de computadores.



ANEXO III

MODELO DE COMPROVAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO

Declaro, para fins de participação no Processo Seletivo de Residentes do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), que o(a) candidato(a) **[NOME COMPLETO]**, portador(a) do CPF n. **[INSERIR NÚMEROS]**, graduado(a) no curso de **[NOME DO CURSO]**, da instituição de ensino **[NOME DA INSTITUIÇÃO]**, possui como desempenho acadêmico (1) a nota, **[MÉDIA GERAL DE TODAS AS DISCIPLINAS CURSADAS, DE 0 A 10, INCLUINDO-SE, SE HOVER, ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS, SEM ARREDONDAMENTO]** (NÚMERO POR EXTENSO, POR EXEMPLO: oito vírgula zero cinco).

[MUNICÍPIO], **[DIA]** de **[MÊS]** de **[ANO]**.

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

NOME COMPLETO

ASSINATURA

(1) O desempenho acadêmico dos candidatos será aferido pelo Índice de Mérito Acadêmico Acumulado (IMAA) do curso de graduação indicado no Edital.

O IMAA representará a média geral simples de todas as disciplinas cursadas, independentemente de aprovação ou reprovação no respectivo curso de graduação, a ser confirmada por declaração ou histórico escolar das disciplinas cursadas, fornecida e validada pela instituição de ensino, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$IMAA = SGDC / NDC$ Onde: IMAA = índice de mérito acadêmico acumulado; SGDC = soma geral das notas das disciplinas cursadas; e NDC = número de disciplinas cursadas.

A nota deverá ser informada sem arredondamentos. Por exemplo: nota 8,175 deverá ser informada como 8,17 (oito vírgula dezessete).



ANEXO IV

FORMULÁRIO – CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

Eu, _____, portador(a) do CPFn. _____, declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A informação prestada nesta declaração é de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei responder administrativa, civil e penalmente, assim como ser desclassificado do Processo Seletivo de Residentes do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), em caso de falsidade.

[MUNICÍPIO], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

(Assinatura do candidato)

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA INCLUSÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF n. _____, declaro, para fins de inclusão no Programa de Residência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que:

1. () Não exerço atividade remunerada, nem sou ocupante de cargo, emprego ou função pública.
2. () Recebo bolsa de pesquisa CAPES DS (Programa de Demanda Social), regulamentada pela Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010.
3. () Não recebo bolsa de pesquisa CAPES DS (Programa de Demanda Social), regulamentada pela Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010.
4. () Não participo de programa semelhante concomitantemente em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.
5. () Estou ciente dos termos da Resolução N.TC-267/2024 e suas alterações, bem como do fato de que a inobservância das vedações nela previstas ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não é verdadeira a declaração ora prestada acarretará o meu desligamento, imediato e de ofício, do Programa de Residência.

(Nome do residente)

ANEXO VI

DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

- a) certidões negativas da Justiça Militar e dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- c) declaração, preenchida nos termos do formulário constante no Anexo V, de que não exerce atividade remunerada; de que não é ocupante de cargo, emprego ou função pública e/ou de que não realize residência em órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- d) documento de identidade;
- e) comprovante de residência;
- f) atestado de saúde ocupacional, emitido por médico, que comprove aptidão clínica para o exercício das atividades de residente;
- g) diploma, certificado de conclusão de curso ou outro documento que comprove a colação de grau em curso certificado pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação, a ser validado pelo Instituto de Contas (ICON), compatível com a vaga desejada;
- h) comprovante de frequência em curso de pós-graduação certificado pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação, a ser validado pelo ICON, em nível de especialização, de mestrado, de doutorado ou de pós-doutorado, se for o caso;
- i) comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas;
- j) apresentação do laudo médico homologado pelo Órgão Médico Oficial do TCE/SC, na hipótese de vagas reservadas a pessoas com deficiência.

ANEXO VII

LAUDO/ATESTADO MÉDICO

Atesto que _____
está enquadrado na definição do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com alterações introduzidas pelo artigo 70, do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

1. ESPÉCIE DE DEFICIÊNCIA:

- Deficiência Física
- Deficiência Auditiva
- Deficiência Visual
- Deficiência Mental
- Deficiência Psicossocial
- Deficiências múltiplas

2. DEFICIÊNCIA FÍSICA:

EXCETO AS DEFORMIDADES ESTÉTICAS OU AS QUE NÃO PRODUZAM DIFICULDADE PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES.

- Paraplegia
- Paraparesia
- Monoplegia
- Monoparesia
- Tetraplegia
- Tetraparesia

- () Triplegia
- () Triparesia
- () Hemiplegia
- () Hemiparesia
- () Paralisia cerebral
- () Ostomias
- () Amputação ou ausência de membro
- () Membros com deformidades congênicas ou adquiridas
- () Nanismo

3. DEFICIÊNCIA VISUAL:

- () Cegueira – Acuidade visual menor ou igual a 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- () Baixa visão – Acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- () Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°.

4. DEFICIÊNCIA MENTAL:

- () Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestações antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

5. DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- () Perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500hz, 1000hz, 2000hz e 3000hz.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comissão de Seleção de Residentes

6. Descrever o grau ou o nível da deficiência constatada (interferências funcionais promovidas pela deficiência).

7. Causa ou origem da deficiência constatada:

8. Especificar a deficiência constatada e se é permanente ou temporária:

Local e data:

Assinatura/CRM